ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 150, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (Ageprev).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, previsto na Lei n. 4.487, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo IX da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, e um cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 151, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, e dois cargos em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEFAZ **N° Cadastral 11475**

Processo:	11/020.043/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa NETSOLAR TECNOLOGIAS EIRELI
Objeto:	Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado expresso na Clausula Oitava do Contrato n. 002/2019, com base na Cláusula Quinta, Item 5.1.9 e Art. 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93 a partir de 12 de setembro de 2019.
Ordenador de Despesas:	Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	12/09/2019
Assinam:	Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33909239 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

Valor: 2.1. O valor global do contrato passará dos atuais R$ 4.143.798,00 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais), para R$ 4.931,119,62 (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos), decorrente da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, no percentual de 19%, do valor inicial atualizado do contrato.

2.2. O valor mensal do contrato passará dos atuais R$ 345.316,50 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para, R$ 410.926,63 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos);

2.3. O valor unitário/dispositivo eletrônico de monitoramento/tornozeleira permanecerá inalterado, conforme disposto na cláusula segunda do terceiro termo aditivo, ou seja, em R$ 255,79 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

2.4. O quantitativo contratado passará das atuais 1.350 unidades de dispositivo eletrônico de monitoramento/tornozeleira, para 1.606,5 unidades.

Amparo Legal: Ampara a edição deste instrumento o Artigo 65, I,"b" §1º da Lei nº. 8.666/1993; Autorização do Secretário de Estado de Fazenda, fundamentado no Decreto Estadual nº 14.408/2016 e Decreto nº 14.536/2016; ofício n.867/CODESP/GAB/SEFAZ/2019, fls., 547/548; previsão contratual contida na Cláusula Quinta, item 5.1.11., que permite que os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, de forma unilateral, quando houver necessidade de modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo no quantitativo do seu objeto; documentos e informações constante nos autos; assentado ainda, no interesse público; conveniência administrativa e no atendimento das finalidades e necessidades da Administração Pública

Data da Assinatura: 23/09/2019

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sávio Peregrino Bloomfield

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0002/2019/AGEPREV **N° Cadastral 12437**

Processo: 55/501.235/2019

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, estudos, pesquisas e desenvolvimento em gestão pública, com a finalidade de promover a reestruturação organizacional da entidade gestora do RPPS/MS, a atualização e consolidação legislativa, e ainda, a promoção de medidas para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul - MSPREV, através do desenvolvimento dos seguintes projetos:

1 – PROJETO 1

Revisão e atualização da legislação que trata do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, mediante elaboração de projetos de lei e minutas de atos oficiais, face às mudanças constitucionais e as normativas do órgão federal de fiscalização da previdência social pública, mediante a elaboração de diagnóstico, formatação normativa, modelagem financeira atuarial, definindo condições para a monetização de ativos, com objetivo de reequacionar o déficit existente no regime próprio de previdência social do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul considerando-se a real capacidade contributiva suportada pelo tesouro;

METAS A SEREM ACANÇADAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO 1:

META I – Diagnóstico da Sustentabilidade do RPPS no longo prazo;

META II - Prognóstico 1: Formulação do Plano de Melhorias Operacionais;

META III - Prognóstico 2: Formulação das Iniciativas Estratégicas;

META IV - Formulação do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial;

META V - Suporte à Implementação do Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial;

META VI - Apoio na Implementação de Programa de Modernização da Gestão.

2– PROJETO 2 Diagnóstico do modelo atual de perícia e sua viabilidade, procedendo, se for o caso, à proposta de remodelagem e reorganização do sistema de perícia médica oficial, mediante redefinição de procedimentos para avaliação da incapacidade laborativa temporária ou definitiva de segurados do MSPREV e deferimento de afastamentos motivados em licença de saúde, readaptação de cargo e aposentadoria por invalidez e dos programas de reabilitação profissional.

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins

Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD: Programa de Trabalho: 10.55101.04.122.0064.6163.0002, Natureza Despesa: 3339039, Item Despesa: 3905, Fonte de Recursos: 0100, Valor: 1.798.516,95 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos);SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ: Programa de Trabalho: 10.11101.04.123.0043.2226.0001, Natureza Despesa: 3339039, Item da Despesa 3905, Fonte de Recursos: 0100, Valor: R$ 3.414.575,65 (três milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV: Programa de Trabalho: 20.55203.09.272.0064.6223.0001, Natureza da Despesa: 3339039, Item da Despesa: 3905, Fonte de Recursos: 0247000101, Valor: R$ 863.399,46 (oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos);
Valor: R$ 6.076.492,06 (seis milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos)
Amparo Legal: Artigo 24, Inc. XIII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 24 meses contados a partir da data da assinatura
Data da Assinatura: 08/10/2019
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/AGESUL N° Cadastral 7777
Processo: 57/100.330/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GALASSI ENGENHARIA EIRELI EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação/renovação do Contrato 02/2017, referente aos serviços de manutenção e conservação das rodovias estaduais pavimentadas e não pavimentadas, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambaí/MS.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Da prorrogação Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 17/09/2019 a 15/09/2020.
Data da Assinatura: 12/09/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e Juliano Farias Galassi

Extrato do Contrato N° 0075/2019/AGESUL N° Cadastral 12419
Processo: 57/100.977/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GNV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA AVENCAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOM DUARTE DA COSTA E RUA CAMPO BELO - BAIRRO JARDIM MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS – CR 842.857/2017/SUDECO/CAIXA.
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710003 - Covenrod, Fonte de Recurso 4241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA; Programa de Trabalho 15451202025420002 - Covendrenap, Fonte de Recurso 0281210031 - Contrato de Repasse 842857/2017/SUDECO/CAIXA/AGESUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R$ 585.282,71 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 90 dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 01/10/2019
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e GILMAR NATALINO VOLPINI JUNIOR

Extrato do Contrato N° 0076/2019/AGESUL N° Cadastral 12439
Processo: 57/100.807/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF - SOCIEDADE TECNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES E GALERIAS EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA MS-243, TRECHO: ENTRº BR-262 - FINAL DO TRECHO IMPLANTADO, SUBTRECHO: FAZENDA JATOBÁ (KM 103,5) - FINAL DO TRECHO IMPLANTADO (KM 112,9), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS
Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.456, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO CARLOS PIVA CAPELLI, matrícula n. 125483021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034668/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.457, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NILTON DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 19326021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/040754/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.458, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARIANGELA CARRILHO ANDREATTA SANTOS, matrícula n. 105206028, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, função, Analista de Sistemas, classe Master, nível I, código 80004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41, incisos, I, II e III, combinado como art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/031013/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.459, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANDRÉIA TORRES CANTADORI VALENTE, matrícula n. 70917021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n.

3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/014877/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.460, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA RITA ALVES DA SILVA ROCHA, matrícula n. 70845021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível II código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/050486/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.461, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NELMA APARECIDA CAMILO, matrícula n. 61622021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/001786/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.462, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA TERENCIANI NAZARO, matrícula n. 65878021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/000646/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.463, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, Ex offício, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-BM WILSON RODOLFO FERREIRA, matrícula n. 64546021, símbolo 231/1SG/7, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500972/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.464, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM LAURO RIBEIRO DA COSTA, matrícula n. 92228022, símbolo 231/3SG/5, código 40018, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302672/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.465, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS ALBERTO DUTRA, matrícula n. 91706021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/016821/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.466, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO VIEIRA ALVES, matrícula n. 9149021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Administrador e Finanças, classe Especial, nível VIII, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600596/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.467, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM SÉRGIO RODRIGUES MACIEL, matrícula n. 66197021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/302628/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.468, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora GELCINA MENDES BATISTA FARIAS, matrícula n. 70094023, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/019274/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41004022	Catarina Maciel Leite	Técnico Fazendário	Ageprev	55/504519/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.301/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
41004022	Catarina Maciel Leite	Técnico Fazendário	Ageprev	55/504519/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.301/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94021021	Ducristei de Almeida Silva	Pensionista	Ageprev	55/504725/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.306/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94021021	Ducristei de Almeida Silva	Pensionista	Ageprev	55/504725/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.306/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110572022 e 110572021	Solange Cristina Greco Guelere	Professor/Professor	Ageprev	55/503797/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.286/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110572022 e 110572021	Solange Cristina Greco Guelere	Professor/Professor	Ageprev	55/503797/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.286/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97397021	Arsenio Alves de Sousa	Procurador de Entidades Públicas	Ageprev	55/504321/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.323/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
97397021	Arsenio Alves de Sousa	Procurador de Entidades Públicas	Ageprev	55/504321/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.323/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Restituição do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1208023	Talmir Monteiro	Coronel-PM	Ageprev	55/504111/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.339/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 2 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.000, de 3 de outubro de 2019, página n. 144, referente ao beneficiário VILSON OLIVEIRA BRITO, matrícula n. 103437022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503817/2019):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 55/503817/2010..."
PASSE A CONSTAR: "...Processo n. 55/503817/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 10.001, de 4 de outubro de 2019 – pág. 180.
PORTARIA "P" AGESUL n. 101, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, artigo 25, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2018, resolve: